EDITAL 03/2023

2 ª RETIFICAÇAÇPROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS E NÚCLEOS HISTÓRICOS

TURMA 2024-1

A Coordenação do Mestrado Profissional em Conservação e Restauração de Monumentos e Núcleos Históricos (MP-CECRE UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item **DAS VAGAS**, **ONDE SE LÊ**:

DAS VAGAS.

As vagas são exclusivas para candidatos que possuam graduação em **Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo**, ou para aqueles com formação em **Engenharia Civil**.

Serão oferecidas vagas de ampla concorrência para brasileiros ou estrangeiros com visto permanente no Brasil, vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) brasileiros ou estrangeiros com visto permanente no Brasil e, finalmente, vagas para estrangeiros não residentes no país.

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas ao todo: 16 (dezesseis) para brasileiros e estrangeiros com visto permanente no Brasil e 04 (quatro) vagas para estrangeiros não residentes no Brasil.

Em atendimento ao Artigo 13, Parágrafo 1°, da Resolução CAE n° 01/2017, 30% do total das vagas serão destinadas a candidatos brasileiros que se autodeclarem negros (pretos ou pardos); as outras serão de concorrência universal (descontando as vagas disponibilizadas para estrangeiros não residentes). Caso os 30% de vagas não forem preenchidas, as vagas excedentes poderão ser preenchidas por candidatos não autodeclarados.

Em atendimento ao mesmo artigo da citada Resolução, no seu Parágrafo 2°, poderão ser criadas até 4 vagas supranumerárias para a inclusão de candidatos indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição.

Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer a vagas para negros e pardos devem se autodeclarar e confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição. Todos/as os/as candidatos/as que se autodeclararem negros/as no ANEXO II: FICHA DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA de modo tácito demonstram sua ciência a respeito de sua obrigatória participação na TERCEIRA ETAPA: HETEROIDENTIFICAÇÃO TELEPRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) (ver SEÇÃO VI), ainda que no momento da convocação tenham obtido pontuação que os/as habilite à vaga de ampla concorrência ou estejam em lista de espera.

Em caso de não preenchimento das vagas destinadas aos estrangeiros não residentes no Brasil, as vagas remanescentes poderão vir a ser ocupadas por candidatos brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no país e que tenham sido aprovados no processo seletivo, levando-se em conta a ordem de classificação, após análise e anuência do Colegiado do Curso. O oposto também se aplica.

LEIA-SE:

DAS VAGAS.

As vagas são exclusivas para candidatos que possuam graduação em **Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo**, ou para aqueles com formação em **Engenharia Civil**.

Serão oferecidas vagas de ampla concorrência para brasileiros ou estrangeiros com visto permanente no Brasil, vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) brasileiros ou estrangeiros com visto permanente no Brasil e, finalmente, vagas para estrangeiros não residentes no país.

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas ao todo: 16 (dezesseis) para brasileiros e estrangeiros com visto permanente no Brasil e 04 (quatro) vagas para estrangeiros não residentes no Brasil.

Em atendimento ao Artigo 13, Parágrafo 1°, da Resolução CAE n° 01/2017, 30% do total das vagas serão destinadas a candidatos brasileiros que se autodeclarem negros (pretos ou pardos); as outras serão de concorrência universal (descontando as vagas disponibilizadas para estrangeiros não residentes). Caso os 30% de vagas não forem preenchidas, as vagas excedentes poderão ser preenchidas por candidatos não autodeclarados.

Em atendimento à Resolução nº 01/2017 que altera o artigo 13 e inclui o artigo 13-A, passa a vigorar a seguinte redação: "Da reserva de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas aldeados, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade e servidores técnico-administrativos em educação da UFBA".

Além do número de vagas ofertado pelo Programa, serão admitidos até 06 (seis) estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: a) indígena, b) quilombola, c) pessoa com deficiência, d)pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), e) imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, e f) servidor técnico administrativo em educação da UFBA, desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico (modelo anexo) do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

Os (As) candidatos(as) que optarem por concorrer a vagas para negros e pardos devem se autodeclarar e confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição. Todos/as os/as candidatos/as que se autodeclararem negros/as no ANEXO II: FICHA DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA de modo tácito demonstram sua ciência a respeito de sua obrigatória participação na TERCEIRA ETAPA: HETEROIDENTIFICAÇÃO TELEPRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) (ver SEÇÃO VI), ainda que no

momento da convocação tenham obtido pontuação que os/as habilite à vaga de ampla concorrência ou estejam em lista de espera.

Em caso de não preenchimento das vagas destinadas aos estrangeiros não residentes no Brasil, as vagas remanescentes poderão vir a ser ocupadas por candidatos brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no país e que tenham sido aprovados no processo seletivo, levando-se em conta a ordem de classificação, após análise e anuência do Colegiado do Curso. O oposto também se aplica.

Salvador, 03 de outubro de 2023

LARISSA CORREA ACATAUASSU NUNES SANTOS:65255780278

Assinado de forma digital por LARISSA CORREA ACATAUASSU NUNES SANTOS:65255780278
Dados: 2023.10.03 05:18:36 -03'00'

Cordialmente
Professora Doutora LARISSA CORRÊA ACATAUASSÚ NUNES SANTOS
Coordenadora do Mestrado Profissional em Conservação e
Restauração de Monumentos e Núcleos Históricos (MP-CECRE)